C/2025/1340

21.2.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11843 — ARES / MACQUARIE / DATA REALTY GROUP / PRIME DATA CENTERS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/1340)

1. Em 11 de fevereiro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Ares Management Corporation («Ares», Estados Unidos), atualmente controlada em última instância pela Ares Partners Holdco LLC («Ares Partners», Estados Unidos),

— Wholesale DC Asset Holdings LLC («WDCAH», Estados Unidos), atualmente controlada em última instância pela Macquarie Group Limited («Macquarie», Estados Unidos),

— Data Realty Group («DRG», Estados Unidos), detida a 100 % pela Data Realty Holding Corp (Estados Unidos).

— Prime Data Centers LLC («Prime Data Centers», Estados Unidos), atualmente sob controlo conjunto da WDCAH e da DRG.

A Ares vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Prime.

A concentração é efetuada mediante contrato ou quaisquer outros meios.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Ares é um gestor de investimentos alternativos à escala mundial que oferece aos clientes soluções complementares de investimento primário e secundário nas classes de ativos crédito, participações privadas, imobiliário e infraestruturas.

— A Macquarie é um grupo financeiro diversificado que oferece aos clientes soluções de gestão de ativos e soluções financeiras, bancárias, de assessoria e relativamente a riscos e capitais nos mercados de dívida, ações e produtos de base. A WDCAH é uma sociedade gestora de participações sociais da Macquarie, através da qual detém a sua participação na Prime Data Centers.

— A DRG é um fundo de investimento que investe à escala mundial em empresas que oferecem infraestruturas de dados. A estratégia de investimento da DRG tem como principal objeto os centros de dados, incluindo as operações e o desenvolvimento.

— A Prime Data Centers oferece soluções de infraestruturas para centros de dados, nomeadamente instalações concebidas para apoiar as necessidades das empresas em matéria de dados, com especial destaque para a sustentabilidade e a segurança.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11843 — ARES / MACQUARIE / DATA REALTY GROUP / PRIME DATA CENTERS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË